



APÊNDICE AO ANEXO I.I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



(88) 3665-1130



ouvidoria@morrinhos.ce.gov.br



morrinhos.ce.gov.br



RUA JOSÉ IBIAPINA ROCHA, S/N, CENTRO,
CEP: 62.550-000 - MORRINHOS - CE



CNPJ: 07.566.920/0001-10



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA CORAÇÃO DE MARIA E AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS/CE.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Tal estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

A obra contemplada neste projeto será executada na sede do Município.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de uma empresa especializada para a revitalização da Avenida Coração de Maria e a ampliação da iluminação da entrada da cidade de Morrinhos/CE é fundamental para garantir a execução eficiente, técnica e de alta qualidade dessa importante obra. A seguir, detalho a necessidade dessa contratação:

Expertise Técnica e Conhecimento Especializado:

- **Projetos Complexos:** A revitalização de uma avenida envolve diversas áreas de engenharia (civil, tráfego, paisagismo, iluminação) e requer conhecimento técnico específico para garantir soluções eficientes e duradouras. Da mesma forma, a ampliação da iluminação exige expertise em projetos elétricos e luminotécnicos. Uma empresa especializada possui o *know-how* e a equipe multidisciplinar necessária para desenvolver e executar esses projetos de forma integrada e otimizada.
- **Normas e Regulamentações:** Empresas especializadas estão atualizadas com as normas técnicas, leis e regulamentações pertinentes a obras de infraestrutura urbana e iluminação pública, assegurando que o projeto e a execução estejam em conformidade com os padrões de segurança e qualidade exigidos.
- **Soluções Inovadoras e Eficientes:** Essas empresas possuem experiência com diferentes tecnologias e materiais, podendo propor soluções inovadoras e eficientes em termos de durabilidade, sustentabilidade e custo-benefício, tanto para o pavimento e mobiliário urbano da avenida quanto para os sistemas de iluminação.

Qualidade e Durabilidade das Obras:

- **Materiais e Técnicas Adequadas:** Uma empresa especializada possui o conhecimento para selecionar os materiais mais adequados e aplicar as técnicas de construção e instalação corretas, garantindo a durabilidade e a qualidade das obras de revitalização e iluminação. Isso evita retrabalhos e custos adicionais no futuro.
- **Equipamentos e Ferramentas Específicas:** A execução de obras dessa natureza requer o uso de equipamentos e ferramentas específicas que nem sempre estão





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

disponíveis para a administração municipal. Empresas especializadas dispõem desses recursos, otimizando o tempo de execução e a qualidade do serviço.

- **Controle de Qualidade Rigoroso:** Empresas com experiência implementam rigorosos sistemas de controle de qualidade em todas as etapas da obra, desde a preparação do terreno até a finalização e testes dos sistemas de iluminação, assegurando que o resultado final atenda às expectativas e especificações do projeto.

Eficiência e Gerenciamento da Obra:

- **Planejamento e Cronograma Detalhado:** Uma empresa especializada é capaz de elaborar um plano de trabalho detalhado, com cronograma realista e eficiente, otimizando o tempo de execução e minimizando os impactos na rotina da cidade e dos moradores.
- **Gerenciamento de Riscos e Imprevistos:** Durante a execução de qualquer obra, podem surgir imprevistos. Empresas experientes possuem a capacidade de identificar, avaliar e mitigar esses riscos de forma proativa, garantindo a continuidade e a conclusão bem-sucedida do projeto.
- **Otimização de Recursos:** A expertise da empresa contratada permite otimizar o uso de recursos financeiros, materiais e humanos, garantindo uma execução eficiente e dentro do orçamento previsto.

Responsabilidade Técnica e Garantia:

- **Responsabilidade Civil e Técnica:** A contratação de uma empresa especializada atribui a ela a responsabilidade técnica pela execução das obras, conforme as normas e regulamentos vigentes.
- **Garantia dos Serviços:** Empresas sérias oferecem garantia pelos serviços executados, proporcionando maior segurança para a administração municipal em relação à qualidade e durabilidade das obras.

Em suma, a contratação de uma empresa especializada para a revitalização da Avenida Coração de Maria e a ampliação da iluminação da entrada de Morrinhos/CE não é apenas recomendável, mas essencial para assegurar a realização de obras de alta qualidade, durabilidade, eficiência e segurança, que realmente atendam às necessidades da população e contribuam para o desenvolvimento do município. Essa expertise garante um investimento mais assertivo e com resultados mais duradouros.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação pretendida encontra-se alinhada com o Plano de Contratações Anual – PCA 2025 da Unidade Gestora do Município de Morrinhos:

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no Projeto Básico.

a) Da execução dos serviços:

a.1) A execução dos serviços objeto da futura contratação deverá ser realizada, em regra, diretamente pela contratada, por intermédio de equipe técnica de profissionais com formações técnicas adequadas e experiências anteriores na execução de serviços técnicos semelhantes, observadas rigorosamente as especificações, prazos e condições contidas nos projetos





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

técnicos (e documentos de especificações), como também todas demais condições e encargos de contratação fixadas texto base do Projeto Básico e Executivo, as boas técnicas de execução de projetos de recuperação e manutenção de fachadas externas, as normas técnicas da ABNT, as normas regulamentares de segurança e saúde no trabalho, entre outras.

a.2) Também deverá fazer parte integrante do escopo das obrigações da futura contratação o fornecimento dos equipamentos e materiais especificados nos projetos técnicos, memorial descritivo e caderno de encargos; o escopo contratual deverá ser composto da obrigação de fornecimento de todo o ferramental e demais equipamentos de infraestrutura para execução dos serviços, como também de equipamentos de segurança do trabalho, fardamentos, alimentação e encargos da mão de obra, nos termos da legislação.

b) Dos profissionais a serem utilizados na execução:

b.1) A equipe técnica a ser utilizada na execução dos serviços objeto da futura contratação deverá ser composta, no mínimo, pelos seguintes profissionais, cujas capacidades deverão ser comprovadas pelos meios e no momento indicados, conforme tabela abaixo:

ITEM	PROFISSIONAL	REQUISITO TÉCNICO	MEIO DA COMPROVAÇÃO	MOMENTO DA COMPROVAÇÃO
1	Engenheiro Civil	Profissional com curso de formação superior em Engenharia Civil, e comprovada experiência.	- Acervo Técnico junto ao Conselho. - Comprovação de Quitação perante ao Conselho. - Comprovação de Vínculo com a empresa licitante.	LICITAÇÃO

c) Dos requisitos de qualificação técnica para seleção da futura contratada:

c.1) Deverão ser fixados requisitos técnicos de qualificação técnica para fins de seleção do futuro contratado, como também para contratação da equipe profissional de execução dos serviços, objetivando garantir a qualidade mínima necessária na execução do contrato.

c.2) Capacidade técnico-profissional:

- Deverá ser exigida indicação de profissional de nível superior ou equivalente, devidamente registrado no conselho profissional competente, para responder tecnicamente pela execução dos serviços;
- A capacidade do profissional deverá ser comprovada por meio de certidão de acervo técnico;
- Comprovação de que tal profissional tenha algum tipo de vínculo profissional com a empresa a ser contratada.

c.3) Capacidade técnico-operacional:

- A futura contratada deverá comprovar seu registro no conselho profissional competente, como também sua regularidade de situação;

d) Do regime de execução:

d.1) Considerando a natureza dos objetos a serem contratados, que não pode ser perfeitamente quantificados e descritos de forma completa e detalha com nível de precisão suficiente, a execução dos serviços deverá ser INDIRETA, pelo regime de EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade da demanda prevista foi levantada pelo corpo técnico do setor de





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Engenharia da Prefeitura de Morrinhos-CE, com base nas necessidades do serviços de revitalização da Av. Coração de Maria e ampliação da iluminação da entrada da cidade, onde foram feitos levantamentos detalhados de quantitativos de insumos e serviços, por meio de vistoria previa na respectiva praça a serem realizados os serviços, o que resultou no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação, através de informações coletadas nas bases oficiais das tabelas de custos oficiais da SEINFRA e SINAPI, disponibilizadas em seus respectivos sites oficiais, as quais constam informadas na memória de cálculo, parte integrante do Projeto Básico. Todos os materiais e serviços deverão estar de acordo com as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando que o Município de Morrinhos-CE pretende realizar a revitalização da Av. Coração de Maria e ampliação da iluminação da entrada da cidade, que envolve a necessidade de mão de obra especializada e a aquisição de materiais e demais insumos necessários e adequados à correta e completa execução dos serviços, pode fazê-lo a partir das seguintes soluções:

SOLUÇÃO 01: Execução indireta mediante contratação de empresa especializada para a prestação dos referidos serviços, baseada na seleção de uma empresa qualificada que atenda todos os requisitos técnicos, legais e financeiros, com fornecimento de materiais, insumos, equipamento e mão de obra, para a consecução do objeto.

SOLUÇÃO 02: A Secretaria de Infraestrutura realizaria a execução direta dos serviços com mão de obra e equipamentos próprios e aparelhagem específica do objeto e com a aquisição dos insumos necessários por meio de licitação;

SOLUÇÃO 03: Formas alternativas de contratação, como parcerias público-privadas (DPP), concessões ou outras modalidades que permitem a realização dos serviços com financiamento e/ou gestão compartilhada com o setor privado.

A solução apontada como a **SOLUÇÃO 01** apresenta-se, na ótica da Comissão de Planejamento responsável pela elaboração do presente estudo técnico preliminar, bem como do responsável técnico pela elaboração do Projeto Básico, como a única possível e viável para o desenvolvimento adequado das atividades, para o tipo e volume de trabalho necessário, assegurando que a empresa selecionada atenda estritamente aos padrões técnicos especificados, bem como a legislação ambiental vigente.

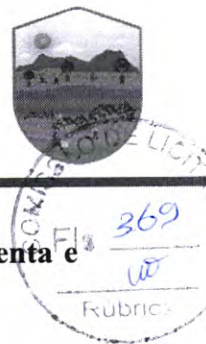
Além disso, a contratação por execução indireta segue os moldes utilizados em outras instituições públicas. Esta forma de contratação também é comum na iniciativa privada. Não foram identificados requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que fornecem os serviços dentro dos requisitos estabelecidos.

Portanto, diante da opção pela **SOLUÇÃO 01**, segundo a legislação de regência, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços da contratação para execução dos serviços foi realizada com base nas tabelas oficiais da SEINFRA e SINAPI, conforme planilha orçamentária parte integrante do Projeto Básico, ficando a estimativa global com BDI no valor de **R\$ 1.153.367,74**





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

(hum milhão, cento e cinquenta e três mil e trezentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta, através de empreitada por preço global, tendo em vista que a secretaria de Infraestrutura não detém de todos os meios necessários à concretização do objeto e que há meios de definir claramente os aspectos quantitativos do objeto a ser executado. Nesse caso, pode ser estabelecido um padrão ou uma unidade de medida, para fins de aferição do valor a ser pago ao contratado, o que será feito após o período de medição e a verificação da conformidade da prestação com a obrigação ajustada. Portanto, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA CORAÇÃO DE MARIA E AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS/CE, se dará em conformidade com o previsto nos memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentarias e cronograma físico-financeiro, partes integrantes do Projeto Básico, e com o Termo de Referência, que será elaborado em momento oportuno pela autoridade competente, já tendo sido aqui demonstrada a melhor forma de execução dos serviços.

O processo de contratação deverá ser regido pela Lei Nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 01/2024 (regulamenta a Lei Nº 14.133/2024 no Município), MAPP nº 5850, celebrado entre o Governo do Ceará, através da Secretaria das Cidades e o Município de Morrinhos-CE e demais regulamentos vigentes pertinentes às Contratações Públicas.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

O parcelamento não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência, haja vista que assim o gerenciamento do serviço permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando um maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados em uma única contratada.

Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento da entrega da obra.

Assim, para execução da revitalização da Praça Edward Silveira, não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes, devendo ser executados por uma mesma empresa para garantir a responsabilidade técnica dos serviços. Também não há viabilidade econômica, pois, a tendência é que o custo seja reduzido para obras maiores em função da diluição dos custos administrativos e lucro. Essa divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado, pois os serviços são executados por empresas de mesmo ramo de atividade.

Então, pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração e por apresentar possíveis prejuízos ao conjunto do objeto a ser contratado.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

- 1) Visa gerar múltiplos benefícios, desde a melhoria da infraestrutura e da segurança até o estímulo à economia local e a elevação da qualidade de vida da população.





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

- 2) Atingir a meta estabelecida no Plano de Contratações Anual – PCA para o ano de 2025;
- 3) E conforme o plano de trabalho do MAPP nº 5850, celebrado entre o Governo do Ceará, através da Secretaria das Cidades e o Município de Morrinhos-CE, a problemática a qual se pretende intervir consiste na precariedade dos equipamentos públicos no município, dificultando o acesso da população a atividades de lazer, prejudicando, assim, o bem-estar da população. Dessa forma, será contemplada por este projeto a Sede do município de Morrinhos. Como resultados dessa intervenção, visa-se abranger aspectos práticos, econômicos, sociais e estéticos, contribuindo para o desenvolvimento integral do município.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual da obra/serviço;
 - Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;
 - Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
 - Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;
 - Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado;
 - Implementação de práticas sustentáveis e de preservação ambiental durante todas as fases da obra, alinhadas com as exigências legais e com as melhores práticas do setor de construção civil;
 - Observar os termos e normas estabelecidas pelo MAPP nº 5850, celebrado entre o Governo do Ceará, através da Secretaria das Cidades e o Município de Morrinhos-CE.
- Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:
- elaboração de minuta do edital;
 - realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
 - designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
 - elaboração de minuta do contrato;
 - encaminhamento do processo para análise jurídica;
 - análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
 - publicação e divulgação do edital e anexos;
 - resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
 - realização do certame, com suas respectivas etapas;
 - realização de empenho; e
 - assinatura e publicação do contrato.

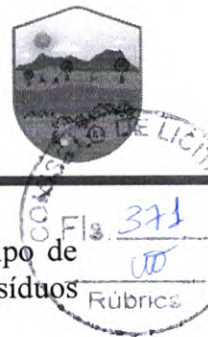
11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados impactos ambientais significativos que possa ser resultantes da contratação da obra/serviço, exceto aqueles cuidados necessários no descarte dos eventuais materiais de entulho e demais resíduos gerados pela execução dos serviços, que deverão ser





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

feitos em locais apropriados, reaproveitando o que for possível, destinados à cada tipo de resíduo, de acordo com as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA CORAÇÃO DE MARIA E AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS/CE, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária no ponto de vista técnico e gerencial, sendo necessária análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelas autoridades competentes para que ela possa tomar ciência do ato e as providências cabíveis.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Morrinhos-CE, 04 de Fevereiro de 2025.

Ana Kesley Socio
Ana Kesley Socio

Presidente da Comissão de Planejamento

Lara Kézia Vasconcelos da Silva
Lara Kézia Vasconcelos da Silva

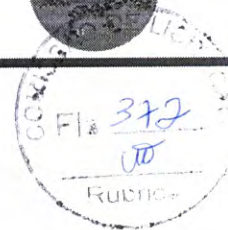
Secretária da Comissão de Planejamento

Ana Cleide Jovino Araújo da Silva
Ana Cleide Jovino Araújo da Silva
Coordenadora da Comissão de Planejamento

Raimundo Nonato Rocha
Raimundo Nonato Rocha
Secretário de Infraestrutura

Mateus Ferreira da Silva
Mateus Ferreira da Silva
Engenheiro Civil
RN: 0622860828 e CREA: 378662CE





APÊNDICE AO ANEXO I.II – MAPA DE RISCO



(88) 3665-1130



ouvidoria@morrinhos.ce.gov.br



morrinhos.ce.gov.br



RUA JOSÉ IBIAPINA ROCHA, S/N, CENTRO,
CEP: 62.550-000 - MORRINHOS - CE

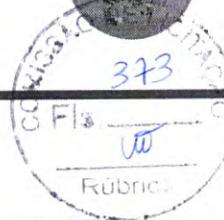


CNPJ: 07.566.920/0001-10



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MAPA DE RISCOS



OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA CORAÇÃO DE MARIA E AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS/CE.

FASE DE ANÁLISE

X	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
X	Gestão do Contrato

RISCO 01

Especificação deficiente da demanda

Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa	X	Média		Alta
Id	Dano					
1.	Contratação e execução deficiente do objeto					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando unidade de medida, locais de execução, quantidade e prazo de início.				Setor Requisitante / Ordenador / Responsável pelo planejamento	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Havendo erro, devolver para complementação e/ou correção das informações.				Responsável pelo planejamento / Ordenador	

RISCO 02

Descumprimento de formalidade legal

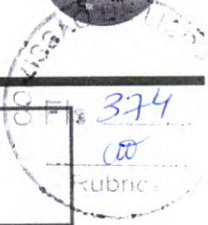
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa	X	Média		Alta
Id	Dano					
1.	Ausência de ato designatório da equipe de Planejamento de Contratação					
Id	Ação Preventiva				Responsável	





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1.	Adotar lista de verificação dos procedimentos a serem tomados para o planejamento de contratação	Ordenador
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Providenciar o ato de designação formal da equipe de planejamento.	Alta Administração / Ordenador



RISCO 03						
Selecionar equipe inadequada para realizar o planejamento da contratação						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa	X	Média		Alta
Id	Dano					
1.	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.				Alta administração / Ordenador	
2.	Capacitar os servidores escolhidos para realizar as etapas de planejamento da contratação.				Alta administração / Ordenador	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Substituir membros da equipe planejamento que não estejam apresentando bom rendimento ou que estejam deixando de cumprir suas atribuições.				Alta administração / Ordenador	
2.	Designar membros com mais experiência no planejamento das contratações públicas.				Ordenador	

RISCO 04						
Projeto Básico e/ou Estudos preliminares deficientes						
Probabilidade:		Baixa		Média	X	Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	Dano					
1.	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Elaborar lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos no Decreto Municipal nº 01/2024 que regulamentou a Lei 14.133/21 no âmbito do município, bem como a observância das normas técnicas de engenharia e arquitetura para a elaboração do Projeto Básico.				Responsável pelo planejamento	





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

2.	Seguir o Projeto Básico aprovado pelo órgão concedente do MAPP N° 5850, celebrado entre o Governo do Ceará, através da Secretaria das Cidades e o Município de Morrinhos-CE.	Equipe Técnica de engenharia
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares e/ou Projeto Básico.	Responsável pelo planejamento / Equipe Técnica de engenharia



RISCO 05						
Falha na elaboração do Termo de Referência						
Probabilidade:		Baixa		Média	X	Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	Dano					
1.	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Propor lista de verificação que identifique, no que couber, os requisitos previstos no Decreto Municipal nº 01/2024, que regulamentou a Lei 14.133/21 no âmbito do município.				Responsável pelo planejamento	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Revisão do termo de referência e incluir as instruções ausentes.				Responsável pelo planejamento / Ordenador	

RISCO 06						
Desaprovação dos atos da fase preparatória e minutas pelo Setor Jurídico						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa	X	Média		Alta
Id	Dano					
1.	Atraso no processo e consequentemente na contratação					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Revisar todos os atos da fase preparatória do processo, bem como as minutas elaboradas, se estão de acordo com a Lei nº 14.133/2023, Decreto Municipal Nº 01/2024 e demais regulamentos que regem as Contratações Públicas, antes do envio para o Setor Jurídico responsável pela emissão de parecer.				Responsável pelo planejamento / Ordenador	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Determinar a correção e adequações dos atos em desacordo com as legislações, conforme apontamentos do Setor Jurídico responsável pela emissão do parecer,				Ordenador	

Handwritten signatures and initials in blue ink.





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

estabelecendo prazo para proceder com as devidas adequações.					
RISCO 07					
Atraso na publicação do edital e andamento do processo licitatório					
Probabilidade:		Baixa	X Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X Alta
Id	Dano				
1.	Atraso no processo e consequentemente na contratação				
Id	Ação Preventiva			Responsável	
1.	Monitorar o andamento dos procedimentos de publicação e demais fases da licitação junto ao Setor de Licitações			Responsável pelo planejamento / Ordenador	
Id	Ação de Contingência			Responsável	
1.	Intervir junto ao Setor de Licitações, se informando das motivações dos atrasos para que eventuais falhas técnicas e/ou humanas sejam sanadas			Ordenador	

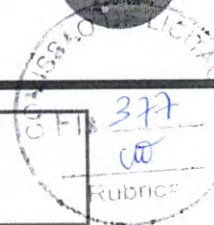
RISCO 08					
Licitante vencedora não assinar o contrato					
Probabilidade:		Baixa	X Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X Alta
Id	Dano				
1.	Não contratação e atraso na execução dos serviços				
Id	Ação Preventiva			Responsável	
1.	Analisar e julgar de forma objetiva as propostas de preços e a documentação de habilitação, conforme os princípios das licitações públicas e especificações técnicas do Projeto Básico, se necessário até promovendo diligências para sanar eventuais dúvidas, com vistas a subsidiar os julgamentos, para atestar de fato que a licitante a ser declarada vencedora cumpra todos os requisitos e tenha a capacidade de fornecer os bens			Comissão de Contratação / Equipe técnica de engenharia	
2.	Revisar todo o processo de julgamento antes da homologação.			Ordenador	
Id	Ação de Contingência			Responsável	
1.	Convocação das demais licitantes conforme a ordem de classificação, negociando e analisando todos os requisitos			Comissão de Contratação	
2.	Abrir processo administrativo de penalização para licitantes que não atenderem a convocação para assinatura de contrato			Ordenador	





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

2.	Anular e/ou revogar o processo em caso de identificação de vício insanável e/ou irregularidades, determinando a abertura de um novo processo licitatório	Ordenador
3.	Substituir membros da Comissão de Contratação e/ou Equipe técnica de engenharia em caso de incapacidade, não cumprimento de suas atribuições e/ou cometimento de irregularidades, com abertura de processo administrativo disciplinar	Ordenador / Setor Jurídico / Controladoria Interna / Alta Administração



RISCO 09						
Contratada não cumprir o contrato, em todo ou em parte						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	Dano					
1.	Atraso e/ou não execução dos serviços					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Acompanhar a execução contratual e realizar notificações quando necessário				Fiscal de contrato / Gestor de contrato / Equipe técnica de engenharia / Ordenador	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Proceder com processo de rescisão contratual e abertura de processo administrativo para penalização da Contratada infratora				Fiscal de contrato / Gestor de contrato / Ordenador / Setor Jurídico / Controladoria Interna	
2.	Analisar a viabilidade de convocação da próxima colocada no processo licitatório, cumprindo os requisitos da licitação				Comissão de Contratação / Ordenador	
3.	Não havendo a viabilidade de convocação das próximas colocadas na licitação, determinar a abertura de novo processo licitatório				Ordenador	
4.	Substituir Fiscal e/ou Gestor de contrato e/ou Equipe técnica de engenharia em caso de incapacidade, não cumprimento de suas atribuições e/ou cometimento de irregularidades, com abertura de processo administrativo disciplinar conforme o caso.				Ordenador / Alta Administração	

Morrinhos (CE) em 04 de Fevereiro de 2025.

Ana Kesley Soeiro
Ana Kesley Soeiro

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

Lara Kézia Vasconcelos da Silva
Lara Kézia Vasconcelos da Silva

[Handwritten signature]



(88) 3665-1130



ouvidoria@morrinhos.ce.gov.br



morrinhos.ce.gov.br



RUA JOSÉ IBIAPINA ROCHA, S/N, CENTRO,
CEP: 62.550-000 - MORRINHOS - CE



CNPJ: 07.566.920/0001-10



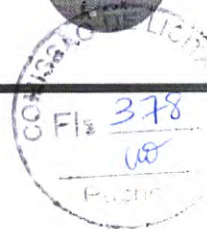
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETÁRIA DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

Ana Cleide Jovino Araújo da Silva

Ana Cleide Jovino Araújo da Silva

COORDENADOR DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO



De acordo,

Raimundo Nonato Rocha

Raimundo Nonato Rocha
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA



(88) 3665-1130



ouvidoria@morrinhos.ce.gov.br



morrinhos.ce.gov.br



RUA JOSÉ IBIAPINA ROCHA, S/N, CENTRO,
CEP: 62.550-000 - MORRINHOS - CE



CNPJ: 07.566.920/0001-10